



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 531

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Jorge Carivaldo Zanuim Neto referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Jorge Carivaldo declara que A Cellular Laboratório técnico possui 2 lojas no ramo de assistência técnica em aparelhos celulares na Filial Avenida So Carlos 1079, Cnpj 10.613.233/0002-02 Matriz Rua Dona Alexandrina 318 Centro 10.613.233/00001-13 nos comprometemos a tomar todos os cuidados para atendentes e clientes como álcool em gel, uso de máscara e reduzir o atendimento dentro da loja.

Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020 do Governo do Estado de São Paulo com as seguintes restrições:

Vedado o comércio e exposição de produtos .A quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade uso de mascaras, álcool gel e demais normas sanitárias e atendimento agendado de uma pessoa de cada vez e funcionamento com as portas fechadas.O local devera apresentar plano de trabalho

São Carlos, 05 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19